

ACÓRDÃO Nº 1176/2019 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 008.613/2018-4.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I Pedido de reexame (Representação)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessados: Consórcio Metrô Linha Leste Fortaleza (23.699.058/0001-70); Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará (03.503.868/0001-00)
 - 3.2. Recorrente: Consórcio Metrô Linha Leste Fortaleza (23.699.058/0001-70).
4. Órgão/Entidade: Governo do Estado do Ceará.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará (SECEX-CE).
8. Representação legal:
 - 8.1. Giuseppe Giamundo Neto (234.412/OAB-SP) e outros, representando Construtora Ferreira Guedes S. A.
 - 8.2. Thiago de Castro Pinto Lopes (16272/OAB-CE) e outros, representando Consórcio Metrô Linha Leste Fortaleza.
 - 8.3. Aline Saldanha de Lima Ferreira (12575/OAB-CE), representando Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de pedido de reexame interposto pelo Consórcio Linha Leste do Metrô Fortaleza contra o Acórdão 1.316/2018-Plenário;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 48 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 286 do Regimento Interno do TCU, em:

 - 9.1. conhecer do pedido de reexame, para, no mérito, negar-lhe provimento;
 - 9.2. dar ciência à Seinfra-CE de que eventuais indenizações e prejuízos motivados pela execução e ou pela rescisão do Contrato 18/Seinfra/2013, que venham a ser reconhecidos, não serão pagos com recursos federais, tendo em vista que não houve liberação de recursos federais para aquele Contrato;
 - 9.3. juntar cópia desta deliberação ao TC 014.957/2018-3, que trata de representação formulada pela Construtora Queiroz Galvão S.A., com pedido de medida cautelar, em decorrência de irregularidades na Concorrência Pública 20180001/Seinfra/CCC, a fim de subsidiar a análise daqueles autos;
 - 9.4. encaminhar cópia desta deliberação ao recorrente e à Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará.
10. Ata nº 17/2019 – Plenário.
11. Data da Sessão: 22/5/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1176-17/19-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e Bruno Dantas.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral